

**INDICAÇÃO Nº , DE 2025**  
(Do Sr. GENERAL PAZUELLO)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a adoção de medidas administrativas para garantir infraestrutura, protocolos unificados, sistemas de rastreamento e cooperação científica voltados à destruição segura e eficiente de drogas apreendidas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Brasil vem enfrentando um contexto nefasto no que diz respeito ao combate às drogas. Infelizmente, muitas famílias são destruídas pelo consumo e pelo tráfico, fenômenos que alimentam a violência, atingem sobretudo crianças e adolescentes e desestruturam comunidades inteiras. Nesse sentido, venho por meio desta Indicação sugerir que Vossa Excelência determine a realização de estudos, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, voltados a fomentar políticas públicas que assegurem maior efetividade na destruição das drogas apreendidas em todo o território nacional.

Uma primeira medida essencial seria o investimento em infraestrutura apropriada para a incineração, bem como a formalização de convênios permanentes com os estados. Delegacias e unidades da Polícia Federal e das Polícias Cíveis estaduais, responsáveis diretas pela custódia desses materiais, frequentemente se veem obrigadas a armazenar grandes quantidades de entorpecentes sem dispor de condições técnicas e logísticas adequadas. Isso gera riscos de desvios, de ataques de organizações criminosas e de graves problemas de segurança pública. A criação de estruturas regionais seguras e padronizadas reduziria tais vulnerabilidades e permitiria maior celeridade às operações de destruição.



Outra providência relevante seria a capacitação contínua de delegados e servidores das polícias judiciárias, aliada à definição de protocolos padronizados em âmbito nacional. A uniformização dos procedimentos evitaria divergências entre estados, reduziria falhas e elevaria o nível de profissionalismo, garantindo que todas as etapas da custódia e da incineração fossem conduzidas com rigor técnico e total transparência.

Sugere-se também a criação de um sistema informatizado de controle e rastreamento das drogas apreendidas, acessível à Polícia Federal, às Polícias Cíveis e ao Ministério Público. Uma ferramenta integrada dessa natureza permitiria acompanhar em tempo real cada apreensão, desde o auto inicial até a destruição final, assegurando rastreabilidade completa, auditoria permanente e fortalecimento da confiança da sociedade no processo.

Por fim, considero estratégica a aproximação com centros de pesquisa e instituições acadêmicas, que poderiam contribuir com estudos sobre métodos de destruição mais seguros e sustentáveis, além de auxiliar no monitoramento ambiental dos processos de incineração. Uma política pública moderna de combate às drogas precisa conjugar firmeza na repressão ao crime organizado com responsabilidade ambiental e compromisso com a saúde coletiva.

Com essas medidas, será possível robustecer a política nacional de enfrentamento às drogas, fortalecer a atuação coordenada entre a União e os estados e assegurar que as substâncias ilícitas sejam rapidamente e de forma segura retiradas de circulação, diminuindo os riscos criminais e sociais associados à sua manutenção em depósitos públicos.

Sala das Sessões, em            de            de 2025.

Deputado GENERAL PAZUELLO



**REQUERIMENTO Nº           , DE 2025**

(Do Sr. GENERAL PAZUELLO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à adoção de medidas administrativas para garantir infraestrutura, protocolos unificados, sistemas de rastreamento e cooperação científica voltados à destruição segura e eficiente de drogas apreendidas.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a adoção de medidas administrativas para garantir infraestrutura, protocolos unificados, sistemas de rastreamento e cooperação científica voltados à destruição segura e eficiente de drogas apreendidas.

Sala das Sessões, em           de           de 2025.

Deputado GENERAL PAZUELLO

